



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.01.01 - CP – DIVERSAS
SECRETARIAS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB
DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS
PERTENCENTES OU OCUPADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARA ATENDER A
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de janeiro de 2022, às 9:10hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Miraíma - Ceará, na sala da mesma, localizada na Esplanada da Estação, 433 – Centro, composta pelos seguintes membros: composta pelos seguintes membros: Mateus Mororó Sá – Presidente, Patrícia Maria Gomes Alves – Membro, Manoel Valdemir Oliveira Custódio - Suplente, para realizar a classificação e julgamento das Propostas da Concorrência Pública Nº 2021.10.01.01-CP. Dando continuidade aos trabalhos do processo licitatório em epígrafe, a Comissão realiza a análise das propostas de preços e declara **CLASSIFICADAS: F. A. FERNANDES DE LIMA**, com percentual de desconto de 26,18% (Vinte e Seis Inteiro e Dezoito Centésimo por Cento); **ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, com percentual de desconto de 26% (Vinte e Seis por Cento); **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – ME**, com percentual de desconto de 25% (Vinte e Cinco por Cento); **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com percentual de desconto de 25% (Vinte e Cinco por Cento); **REAL SERVIÇOS EIRELI**, com percentual de desconto de 22% (Vinte e Dois por Cento); **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP**, com percentual de desconto de 21,50% (Vinte e Um Inteiro e Cinquenta Centésimo por Cento); **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com percentual de desconto de 18% (Dezoito por Cento); **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**



EIRELI, com percentual de desconto de 16% (Dezesseis por Cento); **L B CONSTRUÇÕES EIRELI**, com percentual de desconto de 16% (Dezesseis por Cento); **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com percentual de desconto de 15% (Quinze por Cento); **SEG – NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com percentual de desconto de 15% (Quinze por Cento); **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, com percentual de desconto de 15% (Quinze por Cento); **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com percentual de desconto de 15% (Quinze por Cento); **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com percentual de desconto de 15% (Quinze por Cento); **ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com percentual de desconto de 15% (Quinze por Cento); **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, com percentual de desconto de 14% (Quatorze por Cento); **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com percentual de desconto de 12,55% (Doze Inteiro e Cinquenta e Cinco Centésimo por Cento); **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI**, com percentual de desconto de 12,50% (Doze Inteiro e Cinquenta Centésimo por Cento); **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com percentual de desconto de 11% (Onze por Cento); **CLEZINALDO A DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, com percentual de desconto de 10% (Dez por Cento); **W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com percentual de desconto de 8% (Oito por Cento); **CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com percentual de desconto de 6% (Seis por Cento); **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com percentual de desconto de 5,50% (Cinco Inteiro e Cinquenta Centésimo por Cento); **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA**, com percentual de desconto de 5% (Cinco por Cento); **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com percentual de desconto de 5% (Cinco por Cento); **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com percentual de desconto de 5% (Cinco por Cento); **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**, com percentual de desconto de 4,50% (Quatro Inteiro e Cinquenta Centésimo por Cento) e **RCON**



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com percentual de desconto de 2% (Dois por Cento). Desta forma, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, a comissão realizou o julgamento e declara **VENCEDORA: F. A. FERNANDES DE LIMA**, por apresentar o maior percentual de desconto de **26,18% (Vinte e Seis Inteiro e Dezoito Centésimo por Cento)**. A Comissão de Licitação informa que o resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal de Grande Circulação e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Miraíma (Imprensa Oficial do Órgão), onde será aberto prazo para recursos em relação ao julgamento das propostas, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Miraíma-CE, 18 de Janeiro de 2022.

Mateus Mororó Sá

Mateus Mororó Sá

Presidente da CPL

Manoel Valdemir Oliveira Custódio
Manoel Valdemir Oliveira Custódio

Membro Suplente

Patrícia Maria Gomes Alves
Patrícia Maria Gomes Alves

Membro da CPL